



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

DECRETO Nº. 021 /2017

Institui atualização monetária dos valores referentes os tributos municipais constantes na Lei Municipal 486/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores referentes os tributos municipais nos artigos 20, 79 e 217 da Lei Municipal nº 486/2005.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os valores previstos na Lei Municipal nº 486/2005 – Código Tributário Municipal – reajustado monetariamente, mediante aplicação do fator de 1,0568, resultante da variação percentual de 6,58%, acumulado no exercício de 2016, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º – O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo à 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de março de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. : 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br